
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 11.625, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso IV da Lei Municipal n. 3.245, de 05 de Maio de 2006, e as disposições expressas no contrato celebrado com a concessionária, que determina obrigatoriamente o reajuste tarifário por parte do poder concedente, para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato;

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº. 063/2007 firmado entre este Município e a Concessionária, notadamente o teor das Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, que preveem a possibilidade de reajuste e revisão contratuais com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 17.712/2022, em que a empresa concessionária apresentou planilha levando em consideração o ajustado no Contrato n. 063/2007, e as atuais condições para a execução do serviço;

CONSIDERANDO os impactos das medidas protetivas de distanciamento social impostas pela pandemia que até os dias de hoje afetam e geram redução no quantitativo de usuários a serem atendidos na prestação dos serviços de transporte público;

CONSIDERANDO que é dever do gestor imprimir esforços para gerir e administrar o patrimônio público, zelando, sobretudo, pela continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais à comunidade local;

CONSIDERANDO que é necessária a continuidade dos serviços públicos de transporte coletivo municipal até o final do contrato atualmente em vigor;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho Municipal de Trânsito, realizada em 27 de dezembro de 2022 nas dependências do Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, que deliberou acerca do reajuste da tarifa do serviço de transporte coletivo de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R\$ 4,00 (quatro reais), dentre outras providências, de modo a permitir a continuidade do equilíbrio contratual e a prestação do serviço, mantida a modicidade tarifária;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Gestão (TAG) e o Termo Aditivo ao Contrato nº 163/2007 firmado entre este Município e a Concessionária com o propósito de melhorar a execução da prestação do serviço de transporte;

CONSIDERANDO que o último reajuste foi fixado em 05/12/2021, pelo Decreto municipal n. 10.828 de 30 de novembro de 2021, ou seja, há 13 (treze) meses não se realiza reajuste das tarifas;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal, como órgão concedente do serviço em questão, fiscalizar e assegurar o equilíbrio financeiro do mesmo, mas também, e principalmente, zelar pelos interesses da população, garantindo a prestação dos serviços com qualidade e segurança:

DECRETA

Art. 1º Fica reajustada, a contar de 08 de janeiro de 2023, a tarifa de serviço público de transporte coletivo urbano, no âmbito do Município de Muriaé, sendo fixado o valor de R\$ 4.00 (quatro reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de janeiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador: 1747195C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 04/01/2023. Edição 3425

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>